
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 81/2026
DATA: 14 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 362.570,84 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

1080 - 3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

1200 – 3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0007.2034 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde

2300 – 3.3.90.30.00.00 – 00303 - Material de Consumo R\$ 77.570,84

2390 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO A AGROP MEIO AMBIENTE

20.606.0010.2052 – Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico

3480 - 3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

3550 - 3.3.90.39.00.00 -0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2066 – Manutenção do departamento de transporte

4420 - 3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 175.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 0000 R\$ 362.570,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:6CA99AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/08/2026. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>